



ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023, CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 02/2023, Credenciamento nº 02/2023: "**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**", a Sra. Andressa Bendlin - Presidente, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - membros, designadas pela Portaria nº. 533/2022.

A empresa SÃO JUDAS TADEU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 21.681.134/0001-95, encaminhou seu envelope de documentação para análise, sendo o mesmo protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Irineópolis no dia 02 de março de 2023, após análise da referida documentação foi constatado que a empresa apresentou em desacordo: o item 02, subitem 2.2.2, alínea "b" – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, sendo o alvará de licença uma cópia não autenticada, bem como o alvará está com prazo de validade vencido; subitem 2.2.4, alíneas "b" e "e" – cópias sem autenticação (tanto do atestado de capacidade técnica quanto do alvará de licença e declaração de dispensa de alvará sanitário), sendo que o Alvará de licença está com prazo de validade vencido;

Deixou de apresentar o item 02, subitem 2.2.3, alínea "a" - Certidão negativa de Falência ou Concordata (SAJ E EPROC); item 2.5 – declaração.

Conforme edital:

“Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas”. (pág. 06)



Para que seja possível o credenciamento da referida empresa, estas pendências deverão ser regularizadas, conforme item 2.7 do edital.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 06 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANDRESSA BENDLIN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2022

CRISTIANO BACK
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REINALDO STASIAK
MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES
MEMBRO